

**EDITAL Nº 71/UNOESC-R/2013**

**Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, do Programa de Pós-graduação em Direito da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital destinado a inscrições para alunos especiais no curso de Mestrado em Direito, da Área das Ciências Sociais e Aplicadas, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina na Unidade de Chapecó e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**Art. 1º** As inscrições para alunos especiais do Curso de Mestrado em Direito, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **16 de Dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014**.

**Art. 2º** São oferecidas (06) vagas para cada uma das disciplinas de base, a seguir nominadas:

- I. Fundamentos do conhecimento aplicados no ensino e na pesquisa do Direito (2 créditos – 30 h/a); ministrada pelo professor Orides Mezzaroba.
- II. A morfologia dos direitos fundamentais e sua transnacionalidade (2 créditos – 30 h/a); ministrada pelo professor Narciso Leandro Xavier Baez
- III. Filosofia intercultural e teoria crítica dos direitos fundamentais (2 créditos – 30 h/a), ministrada pelo professor Robison Tramontina.

**Art. 3º** Cada candidato pode se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/inscricoes>.

**Parágrafo único.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

**Art. 5º** São documentos necessários, e indispensáveis, para a inscrição:

- I. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- II. Fotocópia autenticada do Diploma e histórico escolar da graduação;
- III. Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- IV. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- V. Uma fotografia 3 x 4;
- VI. Justificativa da necessidade de frequentar a(s) disciplina(s) como aluno especial.

**Parágrafo único.** A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

**Art. 6º** O endereço para entrega dos documentos é:

Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unidade de Chapecó, Secretaria do Mestrado em Direito, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó-SC.

**Art. 7º** Podem requerer inscrição à condição de Aluno Especial:

**I** - Candidatos regularmente inscritos no processo seletivo regular para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito desta Universidade, regido pelo Edital nº 43/UNOESC-R/2013 e que, cumulativamente:

- a) tenham sido aprovados nas etapas 1 (Prova escrita) e 2 (Currículo);
- b) tenham realizado a etapa 3 (entrevista);
- c) não tenham sido selecionados para uma das 24 vagas ofertadas.

**II** - Aluno proveniente de outros Programas de Pós-Graduação devidamente reconhecidos pela Capes, mediante requerimento formal, com justificativa, currículo lattes atualizado, tudo revisado pela Coordenação do curso de origem.

**Art. 8º** A seleção será realizada tomando por base a classificação do candidato no resultado final do processo regular para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito desta Universidade, regido pelo Edital nº 43/UNOESC-R/2013 e seus termos aditivos.

**Parágrafo único.** No caso de aluno proveniente de outros Programas de Pós-Graduação, conforme inciso II do artigo 7º, a seleção se dará na existência de vagas depois de atendidas a classificação de candidatos especificados no *caput* deste artigo 8º. Neste caso específico, a seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato.

**Art. 9º** A relação dos selecionados será divulgada no dia 27 de janeiro de 2014, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/editais>

**Art. 10** A matrícula deverá ser efetuada entre os dias 10 a 19 de fevereiro de 2014, na sede do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais (Mestrado) da na Unoesc, no endereço mencionado no Art. 6º.

**Art. 11** As aulas das disciplinas terão início no dia 20 de fevereiro de 2014, e seguem todas as eventuais alterações e programações constantes do calendário oficial do PPGD | Unoesc, disponível em: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/calendario> .

**Parágrafo único.** A Unoesc poderá adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

**Art. 12** O valor atual do componente curricular (2 créditos) do Curso de Mestrado em Direito é de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), com o valor reajustável

no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos.

**Art. 13** O aluno especial tem *status* de aluno de curso de aperfeiçoamento oferecido pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Unoesc.

Parágrafo único. A condição de aluno especial não dá direito a declaração de aluno regularmente matriculado “no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direitos Fundamentais, da Unoesc”, como também, e de modo algum, implica liberação da participação de futuro processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.

**Art. 14** No caso de futura aprovação em processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito desta Universidade, os alunos especiais poderão aproveitar os créditos já cursados, desde que requeiram o referido aproveitamento e comprovem o cumprimento de todos os requisitos de aprovação exigidos em cada disciplina cursada isoladamente, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme artigo 45, inciso VI do regimento do Mestrado em Direito.

**Art. 15** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 13 de dezembro de 2013.

**Prof. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**